

RUA LEONARDO REINO

Lei nº 7030 de 19-06-1992

Formada pela rua 10 do Jardim Santa Therezinha

Início na rua Leôncio Brasileiro

Término na divisa leste do loteamento

Jardim Santa Therezinha

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal Jacó Bittar. Projeto de lei nº 169/92 do vereador Ângelo Colombari. Processo CM 62.782.

LEONARDO REINO

Esta foi a justificativa apresentada pelo vereador Ângelo Colombari a este projeto de lei: "Leonardo Reino nasceu em 24-agosto-1926 e faleceu em 29-dezembro-1990, nesta cidade. Antigo servidor municipal, trabalhou por longos anos na Prefeitura Municipal, sempre com conduta exemplar e com muita dedicação e afinco, honrando sobremaneira a sua classe profissional. Companheiro leal e amigo de todos em todas as horas, jamais deixou de amparar os seus companheiros nos momentos de dificuldades. Pai exemplar e dedicado, o seu passamento deixou enorme lacuna muito difícil de ser preenchida, pois, em vida sempre primou pela honradez e honestidade em todas as suas ações."



62782
169/92

LEI Nº 7030 DE 19 DE JUNHO DE 1992.

DENOMINA "LEONARDO REINO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍ-
PIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Municí-
pio de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA LEONARDO REINO" a
Rua 09 do Jardim Santa Therezinha, com início na Rua Leôncio Brasilei
ro e término na divisa leste do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Junho de 1992

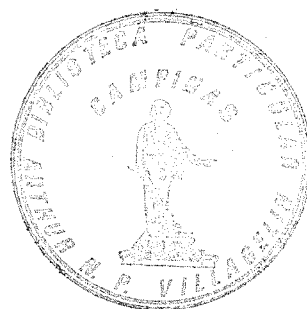
JACÓ BITTAR
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Estado de São Paulo

NASCIMENTO: 24.8.1926

FALECIMENTO: 29.12.1990



LEONARDO REINO, nasceu em 24 de Agosto de 1.926 e faleceu em 29 de Dezembro de 1.990, nesta cidade.

Antigo servidor público Municipal, trabalhou por longos anos na Prefeitura Municipal, sempre com conduta exemplar e com muita dedicação e afinho, honrando sobremaneira a sua classe profissional.

Companheiro leal e amigo de todos em todas as horas, jamais deixou de amparar o seus companheiros nos momentos / de dificuldades.

Pai exemplar e dedicado, o seu passamento deixou enorme laguna muito difícil de ser preenchida, pois, em vida - sempre primou pela honrades e honestidade em todas as suas ações.

Sala das Sessões em 20 de Janeiro de 1.991.



ANGELO COLOMBARI

Vereador PSDB.



RUA LEONARDO REINO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

REQUERIMENTO Nº

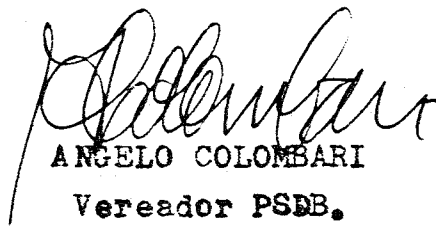


Exmo. Sr. Presidente:

*luc 7030
19.06.92*

Nos termos regimentais, ouvido o plenário, REQUEREMOS, as informações necessárias, para que seja denominada LEONARDO REINO, uma via pública do Município de Campinas.

Sala das Sessões em 20 de Janeiro de 92


ANGELO COLOMBARI
Vereador PSDB.